

Reg.^o de hna carta q' se escreven Dez.^{or} Onv.^{or} g.^l M.^{el} de Mello G.^o
Manso Onv.^{or} g.^l desta Capp.^{nia}

Mandarã V. M.^{co} entregar ao Sarg.^{to} mor Sebastião Fez do Rego ou ao Prov.^{or} dos q.^{tos} João Dias da Sylva, a importancia, q' tiver em dinheiro do Confisco de João, e Lourenço Leme da Sylva, p.^a que com o mais, q' se há de remeter a S. Mag.^o q' D.^s g.^{de} se possa ajuntar, e pôr prompto, como tenho ordenado sem demora alguma. (1) G.^e D.^s V. M. m.^s an.^s São Paulo 11 de Março de 1724. —
Rodrigo Cezar de Menezes.

Reg.^o de hna Carta q' se escreven por segnda via ao Gn.^l do Rio de
Janr.^o Ayres de Saldanha de Albuquerque' em 15 de Março de 1724

Logo q' por terra recebi a primeira via q' V. Ex.^a me mandou no mesmo dia, despachei o proprio, q' a trouxe com a rep.^{ta} e pello tempo q' ha q' sahiu desta Cidade, entendo estará V. Ex.^a já entregue della.

(1) Este confisco pouco rendeu porque Sebastião do Rego se tinha apropriado de toda a fortuna dos dois irmãos. Vide vol. XII e anexo B do vol. XIII.

(N. da R.)

